



**Ao Juízo da 2.^a Vara Cível
da Comarca de Apucarana, Paraná**

Autos n. 0000276-15.1999.8.16.0044
de Falência

Auxilia Consultores Ltda., representada por **Henrique Cavalheiro Ricci**, ambos já qualificados nos presentes autos de falência de **SERRARIA VAZ LTDA.**, comparece perante Vossa Excelência para manifestar-se quanto ao extrato bancário de seq. 495.

O extrato bancário apresentado nos presentes autos, referente à agência 3292, conta corrente n. 01526962-7 junto Caixa Econômica Federal, demonstra que esta foi aberta em data de **21.05.2015**, com valor inicial de R\$ 371.442,64. Referente quantia resultou do valor remanescente obtido na ação de execução fiscal n. 2006.70.15.003128-6/PR e transferida para a conta judicial vinculado a este juízo falimentar (cf. mov. 68.1).

Verifica-se da movimentação financeira que foram expedidos 3 alvarás judiciais, sendo dois deles destinados ao pagamento dos honorários do Síndico destituído e um deles para pagamento das custas junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Vilhena-RO:

Data	Valor	Destino	Movimento Processual
18/11/2016	R\$ 191987,24	Celso Paulo da Costa	29
23/06/2015	R\$ 10.902,00	Celso Paulo da Costa	150
24/09/2021	R\$ 576,19	01º Ofício de Registro de Imóveis e Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas de Vilhena-RO	359

Restam na conta, ainda, o saldo de **R\$ 297.726,94** (valor apurado em 31.05.2023), o qual será devidamente apresentado junto ao auto de arrecadação que em breve será apresentado.





Nesta oportunidade, informa que, para a elaboração do indigitado auto de arrecadação, se está aguardando o retorno da Carta Precatória n. 7003557-39.2023.8.22.0014, em que pende a avaliação dos imóveis em nome da Falida, os quais também serão objeto de arrecadação.

Por fim, também fará parte do auto de arrecadação os valores objeto de discussão junto aos autos n. 1020452-67.2019.4.01.3400, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de Brasília, que se encontra em fase de liquidação de sentença, conforme relatório semestral enviado pelo escritório de advocacia responsável pelo patrocínio da ação.

Pede deferimento.

Maringá/PR, 17 de julho de 2023.

Auxilia Consultores Ltda.
Henrique Cavalheiro Ricci
OAB/PR 35.939

